

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS



DELIBERAÇÃO Nº 669, DE 12 DE

Junho

DE 1961.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Estado do Rio de Janeiro duas (2) áreas de terra de 6.600 metros quadrados cada, medindo uma 60 metros pela rua General Dio nisio, 60 metros pela rua General Garibaldi, 110 metros pela rua Curupaiti e 110 metros pela rua Ponche Verde e a outra 60 metros pela rua General Dionisio, 60 metros pela rua General Garibaldi; 110 metros pela rua General Mitre e 110 metros pela rua Ponche Verde, destinadas à construção de prédio para a instalação de um Instituto de Educação.

Art. 2º - A presente doação será considerada revo-

- a) se a escritura de doação não fôr assinada den tro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da publicação desta Deliberação;
- b) se as óbras não fôrem iniciadas dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura da escritura de doação.

Parágrafo Único - Revogada a doação, reverterão ao Patrimônio do Município as áreas doadas e as benfeitorias nelas existentes, independente de ônus de qualquer natureza.

Art. 3º - Esta Deliberação será transcrita integral mente na escritura de doação das áreas.